

## *Laicidade, Direitos Humanos e Religião: breve ensaio do presente brasileiro*

Emerson Sena<sup>1</sup>  
Wellington Teodoro da Silva<sup>2</sup>

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v15i43.62224>

**Resumo:** O artigo pretende apresentar um panorama de algumas das questões pendentes inscritas na laicidade e direitos humanos na agenda social brasileira contemporânea e suas relações com o cristianismo reacionário. Perguntamos sobre essas relações conturbadas e lançamos a seguinte hipótese: a ascensão do neoliberalismo econômico e do reacionarismo religioso cristão trouxe obstáculos à laicidade estatal e restrições dos direitos humanos. A partir de metodologia qualitativa, construímos um ensaio lastreado em seleção bibliográfica parcial sobre religião, laicidade e direitos humanos. Não pretendemos fazer revisão exaustiva de literatura, mas propor perspectivas para adensar o debate contemporâneo sobre as relações entre laicidade, direitos humanos e religião no Brasil contemporâneo. Por fim, é nossa intenção trazer para a discussão, autores pouco ou nada lidos nas ciências sociais da religião, como Negri, Hardt, Mouffe, Arendt, dentre outros, que podem enriquecer o fazer-saber fundante de sociedades democráticas, a laicidade e os direitos humanos.

**Palavras-chave:** laicidade e direitos humanos; cristianismo reacionário

### **Laicity, Human Rights, and Religion: brief essay on Brazilian present**

**Abstract:** This paper presents an overview of outstanding issues inscribed in laicism and human rights in contemporary Brazilian social agenda and its relations with reactionary Christianity. We question these troubled relationships and propose the following hypothesis: the rise of economic neoliberalism and Christian religious reactionarism brought obstacles to state laicism and restrictions on human rights. Based on a qualitative methodology, we built an essay based on a partial bibliographic selection on religion, laicism, and human rights. We do not intend to carry out an exhaustive literature review, but to propose perspectives to deepen the debate on the relationship between laicism, human rights, and religion in contemporary Brazil. We

<sup>1</sup> Doutor em Ciência da Religião, antropólogo. Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Departamento/Pós-graduação em Ciência da Religião, MG. E-mail [emerson.pesquisa@gmail.com](mailto:emerson.pesquisa@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Ciência da Religião. Professor Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da PUC Minas. E-mail [wteodorosilva@gmail.com](mailto:wteodorosilva@gmail.com)

intend to bring to the discussion authors that are not frequently read in the social sciences of religion, such as Negri, Hardt, Mouffe, Arendt, among others, who can enrich the foundational know-how of democratic societies, laicism, and human rights.

**Keywords:** laicism and human rights; reactionary Christianity

### **Laicidad, derechos humanos y religión: un breve ensayo del presente brasileño**

**Resumen:** El artículo pretende presentar una visión general de algunas de las cuestiones pendientes inscritas en el laicismo y los derechos humanos en la agenda social brasileña contemporánea y sus relaciones con el cristianismo reaccionario. Nos preguntamos por estas problemáticas relaciones y lanzamos la siguiente hipótesis: el auge del neoliberalismo económico y del reaccionarismo religioso cristiano ha puesto obstáculos al laicismo estatal y a las restricciones de los derechos humanos. Utilizando una metodología cualitativa, construimos un ensayo basado en una selección bibliográfica parcial sobre religión, laicidad y derechos humanos. No pretendemos hacer una revisión exhaustiva de la literatura, sino proponer perspectivas para profundizar el debate contemporáneo sobre las relaciones entre laicidad, derechos humanos y religión en el Brasil contemporáneo. Finalmente, es nuestra intención aportar a la discusión, autores poco o nada leídos en las ciencias sociales de la religión, como Negri, Hardt, Mouffe, Arendt, entre otros, que pueden enriquecer el hacer-saber que fundamenta las sociedades democráticas, el laicismo y los derechos humanos.

**Palabras Clave:** secularismo y derechos humanos; cristianismo reaccionario

*Recebido em 24/01/2022 - Aprovado em 08/04/2022*

### **Introdução**

As Ciências Humanas e Sociais têm encarado a questão dos direitos humanos e da laicidade do Estado sob diversos ângulos, autores e abordagens. Escrevemos a partir da Ciência ou Ciências da Religião. Pertencente à grande família das Ciências Sociais/Humanas, prima-irmã da sociologia, história e antropologia, nasceu em meados do século XIX, a partir de uma extensa rede de pesquisas, sociedades científicas e pesquisadores e seguiu crescendo em universidades europeias e, depois, estadunidenses e canadenses. A partir de meados do século XX a Ciência da Religião chega às universidades brasileiras (SILVEIRA, 2018; SILVEIRA, MORAES JR., 2017). Por razões estruturais, essa ciência não possui uma única forma de encarar a questão da laicidade e suas decorrências no âmbito dos direitos humanos. São múltiplas as abordagens e teorias sobre religião e laicidade (SILVEIRA; MORAES JR., 2015).

Os leitores, podem perguntar, nesse contexto de interdisciplinaridade, qual é a contribuição das ciências da religião, ou ciência da religião, poderiam dar na discussão sobre laicidade e direitos humanos no Brasil atual. Diríamos que essa contribuição

acontece de maneira potente nessa ambiência disciplinar que possui como eixo intelectual e investigativo umas das principais janelas hermenêuticas para pensar o ser humano nas suas dimensões sociais, políticas, econômicas, culturais, psíquicas etc. A religião tem presença densa e marcante no percurso histórico da organização da sociedade em geral, e brasileira em particular, bem como da organização da episteme humana. A ambiência disciplinar onde nos situamos se organiza a partir desse objeto na universidade em sua multissecular rotina de produção de conhecimento. Ela nos obriga ao olhar científico livre, aberto, questionador, crítico e com a construção de ideias, informações e dados a partir de pesquisas metodologicamente rigorosas, realizadas por instituições e centros de pesquisa brasileiros. A pesquisa, o ensino, a extensão e a atuação de grupos, núcleos, pesquisadores e professores comprometidos com o rigor das ciências é fundamental para os valores republicanos democráticos e laicos e à defesa dos direitos humanos como princípios universais.

O tema discutido, laicidade, direitos humanos e religião, amplia nossa consciência de que uma sociedade livre, aberta, plural, democrática, justa e equânime só pode ser mantida se o Estado e a República não possuírem em suas estruturas de poder nenhuma crença religiosa oficial ou algum tipo de associação orgânica a uma ou outra corporação religiosa, como as igrejas. Importante ressaltar que tratamos do caso brasileiro. Outros países merecem uma análise feita em sua singularidade que escapa ao nosso objetivo. É esse aspecto, dentre outros, que julgamos ser o mais importante nas definições de laicidade estatal: a ausência de crenças e práticas religiosas oficiais ou crenças e práticas ideológicas antirreligiosas bem como vínculos profundos com igrejas ou quaisquer tipos de organizações de natureza religiosa (GHIRALDELLI, 2021a; CAMURÇA, SILVEIRA, ANDRADE JR., 2020). Um Estado e uma República laicos, ou seja, neutros em termos de crenças oficiais, garantem o direito das minorias – LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, afro-brasileiras, populações ribeirinhas, negras, dentre outras – e a expressão religiosa das majorias. O reacionarismo religioso, em especial o cristão é, neste texto, entendido como a ansiedade e a paixão por um passado romantizado de relações sociais estáveis, comandadas pretensamente pelo cristianismo porque teriam sido destruídas. Desta forma, porque encontram-se sob um suposto ataque, estas devem ser restabelecidas por ação direta no espaço público e político contra políticas de igualdade e justiça social, racial, de gênero. As supostas hierarquias familiares, morais, sociais, políticas e econômicas são vistas como intocáveis, e o futuro da sociedade é o retorno a elas (CAMURÇA; BRUM; SILVEIRA, 2021).

Por outro lado, as manifestações da maioria, se ocorrem dentro do campo democrático e republicano, são legítimas. Para isso, os limites legais e constitucionais que separam a liberdade de crença e as manifestações racistas e fóbicas contra minorias

étnicas, sociais ou sexuais ou as ações organizadas para subverter as instituições republicanas e laicas, devem ser respeitados. Mas, onde estão hoje, os limites ou a percepção desses limites, não são consensuais. As extremas-direitas em ascensão no mundo e no Brasil, em conexão com identidades religiosas reacionárias (cristãs, judaicas, muçulmanas, budistas), têm ocupado espaços públicos, mídias, judiciários e parlamentos.

No caso brasileiro, a laicidade é um imperativo para a efetividade dos direitos humanos. Ela é um tema difícil de se definir e, portanto, sempre inconcluso. Nesse artigo não nos ocuparemos dos diversos caminhos labirínticos com as diversas condições e consequências das distintas compreensões e seus desdobramentos teóricos. O tema é vasto, complexo. Não propomos uma revisão bibliográfica profunda ou uma discussão teórica ampla, pois importa-nos estudar uma conexão, dentre diversas, com os direitos humanos e o ambiente político contemporâneo.<sup>3</sup>

Consideremos, dentre as suas várias formas, duas dimensões da laicidade: a normativa (dever-ser, legislação) e a sociocultural. Se existem arranjos e combinações históricas, singulares, etnográficas e contextuais, existem dimensões mais transversais, digamos. Assim, para os fins de nossa reflexão, propomos, qual um fio de Ariadne, uma compreensão simples de laicidade que pode se acomodar nas diversas teorias sobre esse tema. Laicidade, em nossa nação, trata da independência das instituições democráticas e republicanas contra tentativas de indivíduos isolados ou organizados em igrejas ou qualquer outra corporação de natureza religiosa que tentem mudar os processos de funcionamento do Estado Nacional e a rotina da organização da nação, bem como de seu edifício jurídico, a partir dos valores e critérios de uma teologia ou cosmologia religiosa particular. É importante dizer que qualquer redução do todo nacional a apenas uma visão particular de mundo ou cosmovisão, religiosa, política etc., é um atentado contra a república e a democracia. A laicidade também se marca pela liberdade da consciência religiosa e pela garantia de não perseguição do Estado de grupos religiosos. Do mesmo modo, é necessário dizer o que se deve compreender quando escrevemos “direitos humanos” nesse artigo. Também utilizamos esse fio semântico para propor uma compreensão que possa ser assumida por muitas definições complexas sobre esse tema. Consideramos que os direitos humanos são produtos diletos da democracia (ARENDT, 1989; 1998). Eles acontecem na esfera social, política, econômica, cultural e epistêmica. Foram construídos dessa forma porque a democracia também se realiza nesses diversos lugares. Ela principia na esfera política por meio da escolha, controle e troca dos governantes pelos governados e se amplia para os diversos lugares que também são de

---

<sup>3</sup> Para mais discussão, recomendamos Blancarte (2011), Portier (2011) e Oro (2011), Fonseca (2018) dentre outros.

poder, embora isso não necessariamente signifique poder político. A democracia não é estática. Ela é uma dinâmica e apenas pode ser assim: movimento que permeia todos os setores da sociedade. Dessa forma, a democracia que principia na política avança para democratizar as relações de gênero; economia, democratizando o acesso de todos às riquezas que uma sociedade produz; cultura, evitando a massificação dos diversos setores culturais da sociedade e suas manifestações de arte e produção de sentidos e significados para o existir; epistêmica, que evita os riscos da ditadura de um modo de produzir conhecimento que destrói infinitos modos de produção de conhecimento e saberes de comunidades espirituais, tradicionais, indígenas. Desde o avassalador movimento das Revoluções do século XVIII – Americana (1776), Francesa (1789) – às do século XIX e XX – as independências da América Latina, a descolonização da África, o declínio final do absolutismo, as revoluções feministas e das minorias (LGBTQIA+), os Direitos humanos têm sido compreendidos, em primeiro lugar, como “direitos”. Eles não são concessões, benevolências, não convivem com privilégio, são produzidos pela democracia e permeiam as dimensões sociais e existenciais do ser humano. Os direitos humanos surgem a partir das liberdades de crença religiosa na Europa e nos Estados Unidos e se estendem progressivamente das esferas individuais e civis para as sociais e ambientais. Não à toa, a história da laicidade e dos direitos humanos andam juntas, embora complexas, com múltiplas origens e configurações (BLANCARTE, 2011).

A partir da ascensão do liberalismo no século XVIII, sabe-se que o fechamento das identidades em tribos, clãs, grupos, religiões, atrapalhava o livre comércio, consumo e produção. Data daí, a invenção da divisão mais ou menos frágil entre as esferas pública e privada, necessitada de recomposições ao longo do tempo, em especial em sociedades periféricas. Para as relações sociais burguesas, não importava se o comprador ou assalariado fosse católico ou huguenote, desde que comprasse, comercializasse e trabalhasse livremente. Isso não poderia ocorrer se as identidades passassem à frente. Na vida privada, trabalhadores ou burgueses poderiam manifestar suas crenças e peculiaridades, mas, em público, para reger o convívio, as instituições republicanas e o aparato legislativo limitavam o poder das identidades. Na contemporaneidade, toda essa estrutura está em risco de crises profundas. Todavia, o passo decisivo para a universalidade e consistência dos direitos humanos fora o horror provocado pelo holocausto nazifascista durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Pouco após, em 1948, a ONU elaborou e publicou o documento Declaração Universal dos Direitos Humanos. A esfera de direitos surge no movimento histórico que produziu a modernidade e que elaborou o conceito político de cidadania. A cidadania nomeia a condição de um novo humano surgido a partir da recusa definitiva dos estamentos medievais. O cidadão é igual e livre. A liberdade e a igualdade em coexistência, e mútua

implicação, indissociável, apontam para a efetivação dos direitos humanos (ARENDRT, 1989). Podemos dizer, então, como ponto de partida que, cidadania, laicidade e direitos humanos são, portanto, coetâneos e interdependentes (SANTOS, 1979; STEVE, 2016).

### ***Brasil e os laicos direitos humanos***

A separação constitucional entre Igreja e Estado, efetivada com a Proclamação da República e a primeira Constituição (1889-1892), nos tornou formalmente laicos. Rompemos o vínculo estatal com a Instituição Católica, ou seja, retiramos do âmbito oficial crenças religiosas que guiavam a vida civil: documentos em geral, casamento, leis etc. Por outro lado, desde então, os valores laicistas sempre estiveram sob crítica e ataque de amplos setores religiosos cristãos conservadores. Houve toda sorte de estratégias e alianças entre setores conservadores-reacionários, religiosos e políticos, que retardavam direitos, procuravam revogá-los e tentavam restaurar sua influência sobre o aparato estatal republicano para repor suas crenças (ROMANO, 1979; GHIRALDELLI, 2021b). Também houve reações contrárias a esses concertos reacionários, consideradas minoritárias, dentro da religião hegemônica cristã em favor do Estado laico, dos direitos humanos, sociais e civis (CUNHA, 2021). Para entender a ascensão de uma extrema-direita populista que aciona uma concepção de democracia idiossincrática, a saber, vontade da maioria e liberdade individual absolutas, instituições republicanas submetidas à relação direta entre os indivíduos e o governante e minorias e adversários vistos como inimigos a serem eliminados ou dominados, será necessário introduzir uma distinção pouco enfatizada entre o âmbito da Democracia, de origem grega, e o âmbito da República, de origem romana (GHIRALDELLI, 2021a). Nas sociedades modernas-ocidentais centrais ou periféricas como a nossa, por múltiplos caminhos, a Democracia – liberdade, representatividade e governo dos cidadãos, arena de conflitos – e a República – instituições, liturgias e normas do trato com o que é público, acoplaram-se e se sustentam mutuamente sob a égide do Estado Democrático de Direito, por um lado, e do modo de produção capitalista, por outro. Nessa arquitetura, para promover direitos humanos, cuja perspectiva se inscreve no horizonte dos fundamentos universais, o Estado e a República não podem consagrar uma crença oficial ou promover crenças oficiais, ainda que estas sejam cristãs, sob pena de atrapalhar também a liberdade econômica liberal, a de mercado (BLANCARTE, 2011).<sup>4</sup> Não vamos aprofundar aqui, mas é importante diferenciar os

---

<sup>4</sup> Uma exceção é o Reino Unido, uma monarquia constitucional e uma democracia parlamentarista. A longa tradição democrática inglesa é importante, inclusive, para os direitos humanos, O famoso *Habeas Corpus*, tem uma de suas origens na rebelião dos Barões Ingleses contra a centralização monárquica no século XIII e o poder despótico exercido pelo Rei João. Os historiadores apontam o artigo 48 do capítulo 29 da Magna Carta de 1215. Em torno de 1649, os ingleses em guerra civil

modos como o regime democrático liberal-representativo e republicano se apresenta de modo geral, o modo parlamentarista ou o presidencialista, e suas variações. De modo geral, estes sistemas sofrem os impactos negativos da escalada das extremas-direitas e do reacionarismo cristão: desrespeito aos direitos humanos e à laicidade ocorrem em ambas as formas, por exemplo, no Brasil (sistema presidencialista) e na Hungria (sistema parlamentarista).

Importa lembrar que, em nossa democracia, e suas dimensões, a liberal-representativa e a participativa, é legítimo e garantido pela Constituição Federal, manifestar crenças e fazer cultos religiosos livremente, agir conforme a fé pessoal, filiar-se ou desfiliar-se de uma instituição religiosa, ser ateu, cético, agnóstico ou sem-religião e viver conforme suas práticas. O conflito entre ideias e projetos, inclusive os religiosos, é democrático, pois a substância da democracia são a divergência e o enfrentamento, regulados e calibrados (MOUFFE 1999; 2005). Mas, sob essa capa, os conflitos de classe social e interesses econômicos e políticos ocorrem, mas, tendem a ser escamoteados, não-reconhecidos e deslegitimados (GHIRALDELLI, 2021b). Nesse sentido, causa dificuldade de compreensão a emergência das extremas-direitas nas ruas, redes e parlamentos e nos púlpitos religiosos e quartéis (PRANDI, SANTOS, 2017).

Havia uma certa vergonha em assumir-se de direita e em assumir algumas ideias extremistas, como o racismo, de forma ostensiva e com fins políticos-eleitorais. Mas, agora, não mais. Extremismos reacionários, políticos ou religiosos, buscam ser naturalizados na esfera dos direitos e na esfera social. Recentemente viralizou nas redes sociais um apresentador/entrevistador de *podcast* questionar por que seria crime uma pessoa ter opinião racista. Reivindica-se como exercício da liberdade a opção por discriminar uma pessoa por ela ser negra. Desse modo, esses extremismos pervertem a própria liberdade como exercício da virtude (ARENDDT, 2005) porque apenas pode ser virtuosa a ação ou pensamento humano que produz emancipação e justiça. Liberdade como virtude religiosa, cívica e política não é o exercício livre das vontades, desejos e opiniões. Na esteira retórica dessa falsa liberdade, passamos a ver, na esfera pública, com mais ênfase e apelo midiático, em especial nas redes sociais, a defesa do uso e posse de armas, da Ditadura Militar e de notórios oficiais torturadores, militarização do ensino público, fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, a luta contra terras indígenas, contra direitos das minorias (LGBTQIA+, negros, quilombolas,

---

fizeram a Revolução Puritana que levou a decapitação de Carlos I, soberano que tentou retomar o absolutismo, O resultado foi a limitação dos poderes exercidos de forma arbitrária. Nos anos 1600, após os intensos conflitos sangrentos entre puritanos, católicos e anglicanos, o filósofo inglês John Locke, escreveu sobre a tolerância, em especial a religiosa: a ideia de liberdade de crença como direito humano fundamental,

população em situação de rua) e contra direitos femininos – que incluem desde o direito ao aborto legal, previsto em três casos dentro de nosso ordenamento jurídico, à desigualdade salarial em relação aos homens; a aberta manifestação do racismo sob a invocação da liberdade, o que traz o problema dos limites dos princípios constitucionais de liberdade de crença e expressão.

Segundo Chantal Mouffe (2005; 2014), a democracia em suas expressões mais profundas, é agonística, pois é o campo do conflito das divergências, das liberdades, organizadas de forma republicana, com pesos e contra-pesos que “encontre formas de acomodar as demandas sem abrir espaço a integridades ou desrespeitar a liberdade de consciência e de crença em regime de pluralismo religioso!” (MIRANDA, 2013, p. 81). O sistema político mais importante no mundo possui duas faces indissociáveis, a representativo-parlamentar-liberal e a participativa-popular. A primeira refere-se aos partidos, parlamento, representação da vontade popular por voto e mandato. Composta por diversas instituições, mas, na história brasileira, ela tem sido atravessada por dinâmicas oligarquistas e clientelistas. Constituiu-se o que foi denominado “presidencialismo de coalizão”, com um centro fisiológico, interessado em pautas corporativas e fiador do poder executivo federal em suas crises e suas tentativas de continuar no poder.

A segunda, diz respeito à participação formal, ampla e real de todos os cidadãos/cidadãs nos processos de discussão e de tomada de decisões do poder estatal e econômico em geral, e a fiscalização e transparência desses poderes e o compartilhar do bem-comum em uma chave que ultrapassa o liberalismo econômico e o Estado ordenador (NEGRI, HARDT, 2016). Infelizmente, há uma rachadura entre as duas faces. A causa da fissura é múltipla e diversa, desde raízes econômicas poderosas às novas subjetividades submissas (o endividado, o mediatizado, o representado, o securitizado), atravessadas pela violência de identidades religiosas ou de ressentimentos violentos e vingativos (SAAD FILHO; MORAIS, 2018; NEGRI, HARDT, 2018; SLOTERDIJK, 2012; FRANCO, 2021). Por essa fissura, os direitos humanos encontram-se ameaçados, em especial os das minorias sociais, como os indígenas, negros e população LGBTQIA+. A ação dos que lutam contra a laicidade e os direitos humanos ganha visibilidade quando há uma ampla fissura no edifício republicano. O país passa por um momento em que essas fissuras são exploradas e tensionadas ao máximo para provocar a queda de todo o constructo republicano e a ampliação da democracia populista de extrema-direita que, ao fim, significa a anomia social e a corrosão dos princípios de liberdade e de igualdade. O presidente da República, seu entorno, seu governo, se colocam como combatentes ideológicos e procuram desfigurar a República, esgarçar a democracia liberal-representativa, solapar a democracia participativa e estimular uma selvageria social



profunda. Visam a instalação de uma democracia populista. É essa concepção de democracia que o atual governo e seus aliados, abrindo espaço para a presença de anomia e desfazimento de laços sociais, a barbárie da lei do mais forte.

Uma das faces do atual drama político é o paroxismo da crise de representação pela qual passamos. Atualmente, a representatividade parlamentar brasileira seguiu de modo aprofundado a constatação feita em 1988, por Potyara Pereira (1988): a maioria da nação está representada pela minoria do parlamento enquanto a minoria da nação está representada pela maioria parlamentar. Muitas dessas posições que se aproveitam das frestas do edifício democrático chocam-se, direta ou indiretamente, contra a laicidade estatal. São responsáveis pela pauta de ideias e valores hierarquizantes e reacionários que apenas pode acontecer no hiato democrático. Enquanto combate inimigos imaginários, o reacionarismo religioso brasileiro atual sacraliza o capitalismo financeiro que, como um deus, não deve ser regulado com nenhuma ação do Estado; deve existir em sua plena liberdade de capital em seu único objetivo de se reproduzir infinitamente às custas do sacrifício humano. A democracia econômica é uma blasfêmia. Esses grupos reacionários confundem as liberdades políticas com as econômicas e essas com o mercado livre (GHIRALDELLI, 2021a). Quando analisamos os discursos dos grupos religiosos que permanecem apoiando o atual presidente da República, descobrimos uma característica estruturante: eles se organizam a partir da existência de inimigos. Elaboram uma teologia da guerra e da conquista. A capacidade ficcional do ser humano alcança um nível de tamanha densidade e profundidade que permite a esses grupos religiosos organizarem uma guerra santa contra inimigos imaginários. O Estado aparece-lhe como lugar estratégico dessa guerra.

Organizar uma ação coletiva de um grupo cuja coesão depende de inimigos imaginados não é coisa nova na história. O bolsonarismo elabora inimigos objetivos numa rotina do imaginário que nos faz pensar no *modus operandi* do nazismo. Esse é um tema que merece pesquisa mais detida, mas, neste artigo, levantamos hipóteses para futuras interlocuções acadêmicas. O nazismo criou o inimigo objetivo (ARENDDT, 1989). O judeu específico elaborado pela peça ideológica nazista, nunca existiu na história, apenas nessa imaginação patológica. Desse modo, quando o nazista comum via um judeu passando na rua, ele via aquilo que estava construído no seu imaginário que substituiu a realidade efetiva do mundo. Ele não via a pessoa real, o homem, a mulher, o jovem e a criança reais. Ele acreditava no imaginário distorcido que se transformara em uma matriz semântica de compreensão e sentimentos social e existencial. Ele olhava para o mundo sem conseguir vê-lo, via apenas as formulações imaginadas que havia substituído o mundo real. O nazismo e o fascismo formularam uma linguagem própria para suportar essa operação imaginária. (KEMPLER, 2021). Se essas duas ideologias de extrema-direita

não mais se apresentam como sistemas políticos específicos, controladores de Estado-Nação, seu *modus operandi*, no entanto, se diluiu, se subjetivou e tem alimentado surtos e ressurgências das extremas-direitas desde o começo dos anos 1960 aos atuais dias, em diversas regiões e países. O bolsonarismo opera de forma similar, pois coloca em movimento, a substituição do real pelo imaginado e, ao mesmo tempo, consegue articular essa operação semântica à ideia de liberdade absoluta ou libertarismo de direita (só existiria o indivíduo, e não a sociedade e suas regras). Ele não seria possível sem uma ampla teia de significações ficcionais sobre o mundo que se tornam mais aceleradas no contexto de um capitalismo financeiro e neoliberal que promove a algoritmização da vida social e pessoal, a formação de bolhas *off-online* impermeáveis de ressentimento e defesa de uma identidade fechada, saudosa de um referente universal, o crescimento de enormes contingentes sociais deserdados, empobrecidos que podem ser as velhas classes sociais brancas ou o trabalhador das antigas fábricas do Meio-Oeste estadunidense, que deu vitória a Donald Trump, ou as massas urbanas periféricas brasileiras, que votaram em peso em Jair Bolsonaro. Como ele é um evento do tempo presente, qualquer pessoa/investigador pode constatar esse fenômeno. Por exemplo, quando se conversa com um bolsonarista inflexível ouve-se ele pronunciar grandes discursos sobre a esquerda. Se seu interlocutor disser “eu sou de esquerda e não me identifico com o que você diz” ou “conheço pessoas de esquerda e elas não pensam e agem assim como você diz” o seu discurso tende a cair num vazio. Essa fala parte do mundo real e não consegue permear a membrana que envolve o imaginário. Será como se não tivesse sido dito nada. Ainda que permeie a membrana que reveste o imaginário, ela não repercutirá porque esse imaginário não tem ferramentas para pensar o mundo real. Essas pessoas vivem uma realidade substitutiva aos modos da ideologia em sua capacidade de falsear a realidade oferecendo a substituição imaginada (MANNHEIM, 1952; KONDER, 2002).

O comunismo é uma das obras de obra de ficção bolsonarista sob a batuta de Olavo de Carvalho. Ele tomou uma das obras-primas da propaganda política brasileira – o anticomunismo – e deu a ela uma dimensão fantástica, ficcional, onde cabe tudo. A luta contra o comunismo e os comunistas, segundo o bolsonarismo, segue a mesma rotina criativa das obras fantásticas onde cabem homens lutando contra dragões; crianças brincando com duendes e mulheres sequestradas por grandes e poderosos monstros que fogem para torres ou castelos distantes. O comunista segundo o bolsonarismo é como a Mula sem Cabeça ou o Saci Pererê. A diferença é que esses dois personagens são sabidamente ficcionais ao passo que o bolsonarismo acredita em sua ficção como coisa real. O bolsonarismo, uma das diversas faces com que as extremas-direitas se aprestam, no caso, a brasileira, defende um reacionarismo onde as palavras não exercem a tarefa lexical comum. Tampouco possuem carga conceitual explicativa do mundo real. Valem os

exemplos: comunismo, esquerda, feminismo etc. são símbolos densos capazes de comportar os dejetos da mentalidade reacionária organizada e organizadora do ódio da extrema direita brasileira. Esse imaginário estrutura-se sacrificialmente (GIRARD, 1990). Deposita-se no outro, no diferente, todos os dejetos psicológicos da mentalidade odiosa. Após essa operação mata-se simbolicamente o comunista, a feminista e que tais como se isso matasse seus entulhos inconscientes. Luta-se uma guerra do bem contra o mal. Contudo, o mal contra o qual os bolsonaristas lutam é doméstico, produto de suas próprias sanhas odiosas, inconscientes e inconfessáveis (PRANDI, 2019).

Nessa trama do Brasil atual, assistimos ao crescimento da influência religiosa cristã, em especial a de poderosos grupos evangélicos e católicos reacionários-conservadores (MARIANO, 2011; PIERUCCI, 1989; ALENCAR, 2018). Há, aí, um projeto que passou do estado embrionário aos frutos: construir uma sociedade e um Estado subordinados aos ditames cristãos, ou, melhor dizendo, a uma interpretação específica do cristianismo, mais reacionária e conservadora, nutrida por uma concepção de guerra de ocupação de espaços públicos, políticos e sociais. A atuação desses grupos dentro do aparato estatal tem restringido direitos e enfraquecido valores republicanos de neutralidade, impessoalidade, justiça, igualdade e equanimidade de direitos em geral.

Uma indeterminação político-ideológica tomava conta do cenário laico e social. Mas, se cruzarmos os dados das pesquisas de opinião, o núcleo extremista da direita, agora denominado bolsonarismo, identificamos uma base social concreta que reúne 12% da população brasileira com um claro perfil masculino, branco, classe urbana-média, maduro-idoso, embora se façam exceções. (PRANDI, 2019). Esses grupos político-religiosos majoritários, embebidos de narcisismo ou amor pelo igual, amor identitário, olham a sociedade e a história pelo retrovisor, olham e projetam desejos e seu impulso narcisista. Almejam restaurar a ordem romantizada de um suposto passado, uma suposta pureza familiar e moral, por exemplo, corrompidas pelo mundo (GHIRALDELLI, 2021b). Na visão deles, esse estado idealizado, necessita ser restaurado por uma “guerra cultural e política” e pela utilização do aparato estatal segundo esses objetivos de conquista. Esses grupos não suportam a presença do Outro, em sentido radical, entendido como aquele que se lhe opõe frontalmente.

O amor identitário, o amor aos iguais, afeta, inclusive, grupos e partidos de esquerda: ideias e pautas identitárias emergem, desligadas das questões de classe, da defesa dos direitos de minorias, da economia e coadunam-se com os valores do mundo neoliberal, em especial, o “vencer na sociedade e na vida, por si próprio”. O identitário aponta para si como símbolo de sucesso e representante de todo grupo, a singularidade é transformada em algo natural e dado desde sempre (FRANCO, 2021). Em nossa época, o narcisismo é um fenômeno transversal, ou, mais especificamente, o identitarismo

narcisista, que corta a relação entre parte e todo, entre local e geral, entre particular e universal. A identidade gira em falso e em função dela própria, matando, inclusive a dinamicidade das diferenças, sua mutação histórica e social. O identitarismo torna a identidade uma abstração, uma emulação do equivalente universal (dinheiro nas finanças capitalistas), uma fantasia naturalizada que impede a emergência das diferenças na diferença, a expressão do concreto, a saída da abstração ou, em nossa discussão, a encarnação do ideal universal dos direitos humanos, na vida concreta e cotidiana, em especial, das minorias étnicas (indígenas), religiosas (religiões afro-brasileiras) e sociais (negros, mulheres e LGBTQIA+), das periferias urbanas, das comunidades ribeirinhas, quilombolas ou campesinas. Esses grupos, não aprendem com o opositor ou com aqueles que os negam, não incorporam o aprendizado dialético e, por isso, são movidos pelo desejo de eliminar a presença real e simbólica desse Outro no espaço público ou de subordiná-lo aos seus ditames e caprichos.

Por outro lado, a identidade religiosa não é, em si, violenta, reacionária, anti-laica, iliberal. Toniol (2021) afirma como, no Brasil, a atuação da Igreja Católica foi importante para a consolidação dos direitos humanos (Pastoral da Terra, Comissão de Justiça e Paz etc.). A pauta dos Direitos Humanos, no entanto, é um universal em expressão. Em outras palavras, o “direito a ter direitos”, na bela expressão de Arendt (1989, p. 332), é elemento indissociável da democracia moderna. No Brasil contemporâneo, a pauta dos direitos humanos, expande-se em múltiplas direções (gênero, meio-ambiente, mídia etc.), mas encontra duros obstáculos (TONIOL, 2021). Dentre eles, a violência ressentida das identidades religiosas que, ao buscar a pureza e lutar contra as mudanças, internas e externas, tendem ao fechamento dogmático, “expresso tanto em termos teológicos, quanto políticos”, sendo a razão pela qual, elas podem se “comunicar e se misturar tão livremente com movimentos baseados na identidade racial ou civilizacional” (NEGRI, HARDT, 2018, p. 77). Em momentos de crise, como a que vivemos em escala planetária – economia, sociedade, ambiente – esses movimentos passam “[...] da moralidade à política e, uma vez que adquirem hegemonia, logo transformam a fé em *instrumentum regni*” (NEGRI, HARDT, 2018, p. 77). Uma hipótese a ser investigada é esta: o reacionarismo cristão, em sua ferrenha luta para se tornar hegemônico dentro de nossa sociedade em todas as esferas (do STF, com um ministro “terrivelmente evangélico” aos conselhos tutelares e bancadas religiosas), limita ou enfraquece de forma intensa, a laicidade e a plena implementação dos direitos humanos. Desconfiamos que há indícios empíricos de positividade na resposta a essa hipótese.

Numa sociedade democrática, a presença do Outro e daquele do que se opõe aos desejos e visões hegemônicas, é essencial para a dialética do eu e do si-mesmo que nos ajuda construir autonomia, reflexividade crítica e autocrítica, indispensáveis para o

exercício do Estado democrático de direito. Por outro lado, uma das causas menos estudadas do cenário narcísico em que estamos atolados, são os efeitos indiretos do capitalismo transnacional-financeiro, sua expressão político-econômico (o neoliberalismo e o iliberal), o domínio das redes sociais, algoritmos e grandes conglomerados que reduzem a riqueza da subjetividade a mera repetição, competição, mercadoria e dinheiro, a sociedade do espetáculo de que falava o filósofo francês Guy Debord (1992). Mais de quarenta anos de hegemonia dessa configuração socioeconômica no mundo e no Brasil, após a crise do Estado de Bem-Estar Social, trouxe impactos concatenados: atomização social, precarização trabalhista e previdenciária, enfraquecimento dos sindicatos, partidos e movimentos sociais, recuo das políticas públicas combinado com o uso do Estado para a acumulação de capital financeiro e não para a garantia de direitos, defesa de ideais individualistas da meritocracia ou “seja empresário de si mesmo” e de livre mercado (que nunca é, de fato) (SAAD FILHO, MORAIS, 2018). Discursos tão míticos e utópicos quanto os das religiões mais mágicas, e, agora, moralistas e reacionárias, uma magia moral ou uma moralidade ressentida magicizada. Nesse ínterim, ocorreu o decaimento da democracia interna dos partidos. As prévias e discussões importantes, não se realizam ou, quando são realizadas, se tornam meras formalizações das decisões do líder ou da cúpula, sem discussão e participação real dos filiados e da população geral. O abuso do poder econômico e sua influência sobre as eleições, dentre outras causas, tornaram a representação parlamentar democrática, distorcida e submetida a pressões de toda sorte, inclusive religiosas. Durante as eleições, nos são apresentados cardápios fechados de candidatos que não passam pelo crivo da discussão da democracia participativa. Não conseguimos discutir programas e votamos, goela abaixo, em um cardápio de nomes escolhido por acordos de cúpula e de líderes que, na verdade, deveriam ser apenas a face de grandes linhas programáticas. A redução personalista da democracia representativa abre as portas para sua desfiguração. Tendem a imperar conchavos de gabinete em trocas de apoio antes, durante e após o sufrágio eleitoral, e não movimentos e concertações públicas. Romper essa lógica é vital para manter a dinamicidade da democracia em parâmetros republicanos e, conseqüentemente, a laicidade e os direitos humanos como princípios universais. Mas, poderosas igrejas participam de um arranjo personalista na medida que se tornaram poderosos conglomerados de mídia, fé e dinheiro e se juntaram a uma claudicante estrutura partidária de representação. É por aí que o poder religioso reacionário-conservador cresceu dentro da democracia representativa parlamentar e traz problemas para a laicidade da República.

Porém, distinguimos entre a livre manifestação de fé e a sua exploração econômico-política a partir de grandes estruturas de poder religioso institucional pouco transparentes e afeitas ao controle democrático interno e externo. Não há regras, é um

faroeste. Diferenciamos também a manifestação de livre pensamento individual e a utilização de redes, canais de comunicação e ações organizadas por grupos, inclusive internacionais, cujo objetivo é atacar as instituições republicanas, como o STF, e as democráticas, como o voto eletrônico. A liberdade possui limites: nenhum princípio constitucional é absoluto. Todos os princípios e valores constitucionais estão em estado de paridade uns com os outros e, ao mesmo tempo, em contraponto. Formam, assim, um sistema em dinâmico equilíbrio de forças contrastantes. Mas, quando uma livre manifestação de crença religiosa se torna manifestação racista e quando um grupo religioso se torna um poderoso obstáculo ao exercício dos direitos sociais e civis, ao tentar fazer com que crenças religiosas e interesses privados prevaleçam na estrutura dos poderes republicanos? O desenho de uma sociedade democrática é claro, as maiorias não podem impor seus desejos e visões às minorias e estas devem ser protegidas e ter garantidos os direitos de todos os cidadãos inscritos no ordenamento jurídico abstrato e universal.

Para o primeiro caso, há tratamentos legais punitivos e/ou restitutivos sob a lei universalmente sancionada pelo Estado republicano. No segundo caso, não há clareza, mas há constatações. Os lobbies religiosos, em especial os cristãos-reacionários, evangélicos e católicos, influenciam a prática governamental em maior ou menor medida ao longo de décadas e o tem feito para consagrar interesses próprios em nome de uma suposta maioria religiosa que dizem representar. A partir de uma confluência de atuações, legítimas por um lado, mas eivadas de interesses econômico-políticos, por outro, grandes grupos religiosos, progressivamente, elegeram representantes com uma identidade religiosa marcada e militante. Constituiu-se a “bancada religiosa evangélica” no Congresso Nacional. Em 1988, eram pouco mais de 32 (PIERUCCI, 1989). Hoje são mais de 90, entre deputados e senadores. Esse conjunto tem vozes diferentes, não é homogêneo, mas não tratamos aqui das exceções, mas da hegemonia. O que coloca o tema da laicidade e direitos humanos como problema que pede melhor encaminhamento em âmbito político e acadêmico.

É da democracia, participar, escolher e votar, candidatar-se, ser eleito livremente, assim como a exprimir crenças, pensamentos e realizar ações, dentro dos limites constitucionais. Mas, um problema emerge: o crescimento do poderio religioso foge ao crivo da crítica interna – censuram-se as dissonâncias - e dos controles republicanos de abusos. Por atraírem votos a partir do uso, e do abuso de seus púlpitos e de seu poderoso aparato midiático-financeiro, a maioria dos grupos evangélicos, em especial, os pentecostais e neopentecostais, foram cortejados por governos/partidos de esquerda entre 2002 e 2016 e, recentemente, pela coalizão de direita populista-anarcocapitalista que nos governa desde 2016/2018. Laicidade em ataque, por um lado.

Destruição da Constituição de 1988, por outro, especialmente em seus valores mais social-democratas, como os direitos sociais, trabalhistas, direitos de minorias, patrimônio e políticas públicas. Nesse cenário, um dos problemas mais graves gerados, é o da intolerância religiosa que se abate sobre todas as religiões, particularmente sobre as de matriz afro-brasileira, as religiosidades indígenas e os grupos muçulmanos e ateus. A maioria das denúncias que chegam aos órgãos de apuração, está relacionada à depredação de locais de culto, agressão física e ameaças. Os registros de violência nos últimos anos, apontam, porém, as religiões de matriz africana (Umbanda/Candomblé) como as principais vítimas. O volume de denúncias ultrapassa mais de 50%. O racismo religioso emerge e agrava o problema, ao trazer à tona, por exemplo, graves casos como os de perda da guarda materna de filhos cujas mães os iniciaram na religião dos orixás. Uma violência perpetrada pelas mãos do Estado e conduzida por ideias religiosas reacionárias cristãs.<sup>5</sup>

Para tentar dar os contornos do amplo processo corrosivo da laicidade em pleno andamento, alguns exemplos serão dados. Primeiro: o difícil acesso das mulheres ao aborto legal, direito garantido nas leis republicanas em três situações, estupro, particularmente cruel quando crianças são estupradas e engravidadas por familiares/parentes, risco à vida materna e anencefalia. Poucos são os hospitais, ampla a destruição de políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos reprodutivos. Em episódio recente, de 2020, a ministra da mulher, Família e Direitos Humanos, evangélica e pastora, teria atuado para atrapalhar o exercício do direito aborto de uma menina capixaba estuprada por parentes.<sup>6</sup>

Segundo: a substituição de ações público-estatais de prevenção/apoio aos dependentes químicos ou pessoas com transtornos mentais, por ações privadas de entidades religiosas através de dinheiro público direto ou indireto, via isenção fiscal ou repasses. Em muitas dessas comunidades terapêuticas religiosas, abusos dos direitos humanos ocorrem sob as bênçãos de ideologia reacionária. Recentemente, foi

---

<sup>5</sup> Casos de perda de guarda de crianças por mães praticantes de religiões de matriz africana alarmam especialistas. Racismo religioso aumenta no país e advogados denunciam falta de amparo legal a fiéis de umbanda e candomblé Disponível: <https://oglobo.globo.com/brasil/casos-de-perda-de-guarda-de-criancas-por-maes-praticantes-de-religoes-de-matriz-africana-alarma-especialistas-25143129> Acesso em: 10 ago. 2021.

<sup>6</sup> Subprocurador-geral pede que TCU investigue se ministra tem comandado a pasta a partir de suas convicções religiosas e ferido caráter laico do Estado. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/mp-quer-apuracao-de-acao-de-damares-no-caso-da-menina-de-10-anos-vitima-de-estupro-24652081> Acesso em: 10 ago. 2021.

ressuscitado o fantasma da internação compulsória<sup>7</sup> para dependentes químicos e transtornados mentais. A luta pela reforma psiquiátrica e extinção dos manicômios, verdadeiras máquinas de moer pessoas, foi dura e está em risco de colapsar-se<sup>8</sup>.

Terceiro: a desrepublicanização das estruturas estatais, revelada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Covid-19.<sup>9</sup> A mistura entre interesse religioso ideológico de extrema-direita que nega, mas, seleciona o que negar e como negar, e a corrupção venal de dinheiro público, destrói a laicidade e faz decair os valores de liberdade, justiça e igualdade social. Promovem-se, sem base científica respeitável, remédios ineficazes (cloroquina, ivermectina). Os rendimentos de empresas farmacêuticas apoiadoras do governo anarcocapitalista/populista, aumentaram tremendamente com a indevida promoção de *fake news* e do kit-covid, mágicos resolvedores da terrível doença biopolítica que é a Covid-19. Emergiu o tortuoso processo de negar vacinas, mas promover outras, abrir brechas para o conluio entre religiosos e militares de alta patente em intermediações ou atravessamentos junto ao Ministério da Saúde. Como ápice desse processo terrível, surgiram panaceias religiosas, como os ‘feijões mágicos’ vendidos por um líder de poderosa igreja neopentecostal. Milhares de vidas foram destruídas. Famílias dizimadas e destroçadas. Milhares de pessoas com sequelas graves para a vida inteira e um redemoinho de mutações viróticas em andamento, prolongando a sindemia de Covid-19, doença biopolítica por excelência.

Quarto: editais ambíguos de compra de livros didáticos, com margem para censura e imposição de crenças para-oficiais<sup>10</sup> e dinheiro público dado às universidades privadas para manter, sob a forma de convênios, retrógrados, péssimos programas para

---

<sup>7</sup> Ex-ministros de Lula, Dilma e Bolsonaro assinam carta contra internação de adolescentes em comunidades terapêuticas. Ex-titulares da Saúde afirmam que resolução do Ministério da Justiça expõe jovens a locais sem fiscalização. Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/08/ex-ministros-de-lula-dilma-e-bolsonaro-assinam-carta-contrainternacao-de-adolescentes-em-comunidades-terapeuticas.shtml> Acesso em: 10 ago. 2021.

<sup>8</sup> Investimento federal em comunidades terapêuticas sobe 95% O aporte é estimado em R\$300 milhões neste ano; 74% dessas entidades são católicas ou evangélicas. Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/investimento-federal-em-comunidades-terapeuticas-sobe-95.shtml> Acesso em: 10 ago. 2021.

<sup>9</sup> Em 26 de outubro de 2021, o relatório final foi votado e aprovado no Senado Federal. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4> Acesso em: 10 abr. 2022.

<sup>10</sup> Entidades pedem suspensão de edital do MEC para compra de livros. Regras para aquisição de obras para educação infantil não seguiram legislação, diz grupo. <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/06/entidades-pedem-suspensao-de-edital-do-mec-para-compra-de-livros.shtml> Acesso em: 10 ago. 2021.



“formar” evangelizadores/missionários em terras indígenas<sup>11</sup>. A arquitetura do apagamento do Outro, e de sua erradicação à força, conta com o empenho da ministra dos direitos humanos e da primeira-dama, ambas evangélicas, respectivamente, pastora e leiga.

Quinto: a ascensão de um ministro “terrivelmente evangélico” ao STF, nas palavras do atual presidente brasileiro.<sup>12</sup> Não está em julgamento a capacidade pessoal do indicado, mas é notório que seu perfil de atuação no Poder Executivo é o de um ministro terrivelmente submisso, subserviente, acrítico e persecutório de adversários políticos do governo. Idealmente, um candidato a ministro do Supremo Tribunal deve ter aguçada capacidade jurídica e crítico-reflexiva, manifestar independência, escapar da bajulação e subordinar seus valores pessoais ou religiosos, ao primado dos princípios republicanos laicos e constitucionais. A subversão desse perfil é a subversão da República. Muitas entidades sociais, religiosas e jurídicas manifestaram-se contra o nome indicado. O nome aprovado pelo Senado, contou com apoio de senadores de oposição e independentes, o que revela um problema estrutural no sistema republicano, a saber, a dificuldade em estabelecer a diferença entre consenso democrático e ação política de divergência. O ministro “evangélico” tende a trazer impactos negativos para a laicidade estatal, para as pautas de igualdade social e para a ampliação do direito a ter direitos, especialmente, as minorias étnicas (indígenas) e sociais-sexuais (mulheres, negros, LGBTQIA+).

Extraídos da grande imprensa, de sindicatos de trabalhadores, associações civis laicas e movimentos sociais, alguns deles são interessantes por mostrar o *modus operandi* de um governo que aproveita as brechas estatais, por exemplo, o direito de nomear cargos, para promover testas-de-ferro, para enfraquecer a atuação republicana e fazer emergir uma democracia populista, entremeada de libertarismo à direita e reacionarismo moral. É um projeto que, nas capilaridades, no redemoinho dos grupos pequenos e na multidão de indivíduos, é autoritário, mas nas grandes linhas estruturais é libertário, defende a ideia de liberdade individual absoluta, liberdade para não usar máscara e não vacinar, auto-empresendedorismo, liberdade para ter armas e portá-las, liberdade de expressão absoluta, enfim, uma leitura distorcida que, obviamente, destrói, ao final, o próprio conceito de

<sup>11</sup> Dinheiro público banca a formação de missionários para evangelizar indígenas. <https://contec.org.br/dinheiro-publico-banca-a-formacao-de-missionarios-para-evangelizar-indigenas/> Acesso em: 10 ago. 2021.

<sup>12</sup> Entidades 'antifascismo' entregam carta contra indicação de André Mendonça ao STF. [https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/politica/2021/07/802344-entidades-antifascismo-entregam-carta-contra-indicacao-de-andre-mendonca-ao-stf.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2021/07/802344-entidades-antifascismo-entregam-carta-contra-indicacao-de-andre-mendonca-ao-stf.html) Acesso em: 10 ago. 2021. E mais: Entidades pedem que Senado rejeite indicação de André Mendonça ao STF. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/19/entidades-protestam-senado-andre-mendonca-indicacao-stf.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: 10 ago. 2021.

liberdade, dissolvendo-o em um estado caótico de selvageria social, em que mandam os mais fortes, “chora menos quem pode mais”. Ao fim, o saldo não é um golpe ou uma ditadura, mas desregramento social, um conflito selvagem descontrolado (GHIRALDELLI, 2021a). Estabelece-se um vácuo de poder atrás do qual milícias criminosas, igrejas caça-níqueis e lobbies ocupam o espaço e estatal e passam a regular o acesso à cidadania e aos serviços públicos (GHIRALDELLI, 2021a). As instituições republicanas configuradas, como o STF, impedem que a democracia degrida em desorganização profunda, mas a infiltração religiosa reacionária nas estruturas estatais avança a olhos vistos, deteriora a laicidade e produz uma mistura entre ideológica extremista e interesses particulares e mesquinhos.

Apesar desse quadro, noto no interior das instituições religiosas, alguns grupos e coletivos minoritários, destoantes da ideologia conservadora-reacionária cristã. Eles procuram atuar dentro da democracia em defesa do valor da laicidade republicana e dos direitos sociais e civis. Dentre tantos, cito as Católicas pelo Direito de Decidir, a Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito, as Evangélicas pela Igualdade de Gênero e os Espíritas à Esquerda. Emerge, com isso, uma reflexão sobre nossa dificuldade como sociedade, em fazer da democracia participativa, um hábito ou um comportamento entranhado e, portanto, envolvendo as próprias instituições religiosas e não-religiosas. Apesar de se basearem no apelo ao sagrado e à divindade, as religiões são feitas por seres humanos, demasiado humanos. Por isso, cabe a pergunta sobre a capacidade de seus fiéis como um todo, e não apenas uma cúpula, de participarem, discutirem e fiscalizarem os processos decisórios internos, em especial quando envolvem temas financeiros e políticos. Não que uma igreja seja uma democracia, mas porque a era da autoridade religiosa absoluta terminou, assim como a das fogueiras inquisitoriais cristãs, católicas ou protestantes. Das religiões e sua representação interna e externa, nenhum grupo ou líder pode se dizer único e legítimo representante e a partir daí, pactuar com o Estado, privilégios em troca de apoio eleitoral, político e social.

Uma visão equilibrada sobre a laicidade e seus percalços, também requer referência aos grupos que realizam uma interpretação generosa da doutrina que professam, aberta ao Outro e crítica dos poderes concentrados, pouco transparentes e com pouco respeito aos direitos sociais, civis e humanos. Entre tantos exemplos e nomes, cito alguns: as comissões de justiça e paz e as pastorais sociais da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), pontífices como João XXIII e Francisco, grupos e pastores evangélicos e, por fim, não menos importante, um sem-fim de lideranças, associações e grupos afro-brasileiros, kardecistas, budistas, muçulmanos, orientais e ateus afinados com a laicidade estatal entendida um bem comum (NEGRI, HARDT, 2016). Não pensamos a religião ou a ciência como heroínas ou vilãs da sociedade, laicidade e/ou direitos

humanos. Elas não são o caminho da emancipação humana, tampouco são o da servidão. Mas, é preciso, ainda, separar o reacionarismo religioso e político bélico e intolerante, da necessidade de crítica à ciência e aos seus resultados sociais, da necessidade da crítica às insuficiências dos modelos democráticos e republicanos vigentes. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, as cidades de Hiroshima e Nagasaki foram varridas do mapa por armas de destruição em massa. A Alemanha tinha se rendido. O Japão, havia perdido, mas, sofreu um crime contra humanidade perpetrado pelos EUA sob regime democrático e sob conluio entre ciência (laboratórios/cientistas nucleares), indústria bélica e políticos estadunidenses liderados pelo presidente Harry Truman, um político do partido Democrata.

### ***Considerações finais***

Uma das contribuições das Ciências da Religião para o estudo da laicidade e dos direitos humanos na contemporaneidade brasileira, está em mostrar que, do ponto de vista social e cultural, a prática, o texto e o discurso religioso são plurais, não são necessariamente reacionários-conservadores, são interpretados dentro de condições históricas específicas sob os influxos e refluxos das mudanças e são distribuídos entre maiorias e minorias. No entanto, se são plurais, são também instrumentos de poder, atravessados por identitarismos e fechamentos. As religiões não estão apartadas da trama formuladora de sentido e significado da realidade vivida e da dinâmica do imaginário de um grupo, uma sociedade e um tempo histórico (JULIA, s/d). Se, no século XX, existiram marxismos, existe um número ainda maior de cristianismos (pentecostalismos, catolicismos).

Todavia, não deixam de existir, nessa pluralidade, as linhas gerais e os padrões hegemônicos assim como as entrelinhas e as contra-hegemonias ou linhagens minoritárias, fundamentais para uma ampla interlocução social. Por outro lado, como dissemos, estritamente do ponto de vista social e cultural, ela participa das demais formulações da cultura, do imaginário e da política. Pode fortalecer as rupturas e as continuidades com esquemas hegemônicos reacionários, pode, trazer perspectivas de laicidade e promoção de direitos humanos, ou, ao contrário, destruir ambos e reforçar a hegemonia reacionária que atravessa o cristianismo em nosso país, ou ao menos, algumas de suas versões. Tratamos da necessidade brasileira da laicidade como um elemento estruturador da efetividade dos direitos humanos. Não pensamos que a religião deva ser reduzida ao espaço privado. Não nos cumpre arbitrar sobre seus lugares. Contudo, os ganhos de nossa civilidade – democracia, tradição republicana, liberdade, igualdade e direitos humanos – apenas podem ser efetivados com a pluralidade religiosa, por um lado, e, por outro, na laicidade do Estado e de suas rotinas jurídicas, de impostos,

controle e políticas. Não existem discursos e práticas religiosas que não interajam com as mudanças sociais e que não sejam por elas afetados e que não as afetem, por sua vez. As múltiplas vozes cristãs afins com a laicidade e a cultura democrático-participativa são necessárias, assim como como as vozes afins que emergem das muitas expressões religiosas não-cristãs presentes em nossa sociedade e contribuem para a construção de uma República laica em plenitude.

O esgotamento das macronarrativas do século XIX e XX nos legou, contemporaneamente, um sertão polissêmico, para lembrar o escritor mineiro João Guimarães Rosa, em seu clássico romance, *Grande Sertão: Veredas*. Na boca do narrador e protagonista, Riobaldo, disse: “Sertão é isto: o senhor empurra para trás, mas de repente ele volta a rodear o senhor dos lados. Sertão é quando menos se espera [...] é sem lugar”. E, depois, “Deus, mesmo, se vier cá, ele que venha armado”. Pois, “Acertasse eu com o que depois sabendo fiquei, para de lá de tantos assombros... Um está sempre no escuro, só no último derradeiro é que clareiam a sala.”

A democracia participativa, orientada por poderes republicanos destituídos de crença religiosa ou ideológica oficial (em termos de prática estatal efetiva), é o que se apresenta no momento presente e no futuro pensável, como caminho para efetivar uma tradução política, mais generosa e justa, dos símbolos religiosos. Mas esse caminho está cheio de riscos e ameaças. Como cidadãos e cidadãs, somos convidados a deter a destruição do Estado Democrático de Direito e da República laica a partir dos instrumentos legais e legítimos de que dispomos. A laicidade é um bem comum, patrimônio da civilização, garantia de justiça universal e de igualdade e bem-estar sociais, e muito importante para ficar restrito nas mãos de alguns grupos. Que seja de todos.

### **Referências**

- ALENCAR, Gedeon Freire de. *Protestantismo tupiniquim*. Hipóteses sobre a (não)contribuição evangélica à cultura brasileira. São Paulo: Editora Recriar, 2018.
- ARENDDT, Hannah. *O que é política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo: anti-semitismo, imperialismo e totalitarismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- BASÍLIO DE OLIVEIRA, Ariadne M. Um panorama das violações e discriminações às religiões afro-brasileiras como expressão do racismo religioso. *Revista Calundu*, [S. l.], v. 2, n. 1, 2018.
- BLANCARTE, Roberto et al (orgs.). *Laicidades em Debate*. Porto Alegre: PUCRS, 2011.

- BRUCE, Steve. Secularização e a impotência da religião individualizada. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, vol. 36, n. 1, p. 178-190, 2016.
- CAMURÇA, Marcelo Ayres; ANDRADE JÚNIOR, Péricles Moraes; SILVEIRA, Emerson José Sena. Estado laico e dinâmicas religiosas no Brasil: tensões e dissonâncias. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião* (Online), v. 18, p. 975-1001, 2020. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/23889>> Acesso em: 10 ago. 2021.
- CAMURÇA, Marcelo; BRUM, Asher.; SILVEIRA, Emerson. S. da. Todos os caminhos levam a Roma e a Casa Branca: os fluxos da direita religiosa católica para o Brasil a partir dos EUA de Trump e do entorno tradicionalista do Vaticano. *Ciências Sociais y Religión/Ciências Sociais e Religião*, Campinas, v. 23, n. 00, p. 01-40, 2021. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/csr/article/view/14909>> . Acesso em: 11 jan. 2022.
- CUNHA, Christina V. Irmãos contra o Império: evangélicos de esquerda nas eleições 2020 no Brasil. *Debates do NER*, Porto Alegre, ano 21, n. 39, p. 13-80, jan./jul. 2021
- DEBORD, Guy. *La société du spectacle*. Paris: Gallimard, 1992.
- FONSECA, Alexandre Brasil Carvalho (org.). *Estado laico, intolerância e diversidade religiosa no Brasil: pesquisas, reflexões e debates*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.
- FRANCO, Hernán D. Acevedo. Neoliberalismo como gubernamentalidad: un análisis crítico de la subjetividad contemporánea. *El banquete de los dioses. Revista de Filosofía y Teoría Política contemporáneas*. Universidad de Buenos Aires, n. 9, julio-diciembre de 2021, p. 91–111.
- GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra / Editora Unesp, 1990.
- GHIRALDELLI, Paulo. *A Democracia de Bolsonaro: 2018-2020*. São Paulo: CFA Editorial, 2021a.
- GHIRALDELLI, Paulo. *República brasileira: de Deodoro a Bolsonaro*. 2. ed. São Paulo: CEFA Editorial, 2021b.
- JULIA, Dominique. História religiosa. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. *História: novas abordagens*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, s/d.
- KLEMPERER, Victor. *LTI: a linguagem do Terceiro Reich*. Rio de Janeiro: contraponto, 2021.

- KONDER, Leandro. *A questão da ideologia*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.
- NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Isto não é um manifesto*. São Paulo: Editora N-1, 2016.
- NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Assembly*. A organização multitudinária do comum. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2018.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. *Civitas* (Porto Alegre), v. 11, p. 238-258, 2011. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/9647>> Acesso em: 10 ago. 2021.
- MANNHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia – introdução à sociologia do conhecimento*. 2ª ed. Rio de Janeiro – Porto Alegre – São Paulo: Editora Globo, 1952.
- MARIANO, Ricardo; GHERARDI, Dirceu A. Eleições presidenciais na América Latina em 2018 e ativismo político de evangélicos conservadores. *Revista USP*, p. 61-76, 2019.
- MIRANDA, Júlia. Estado laico no Brasil: entre sofismas e ambiguidades. *Cultura y Religión*, Iquique, v. 7, n. 2, p. 69-85, 2013.
- MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de Democracia. *Revista de Sociologia e Política*, [S. l.], n. 25, nov. 2005. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/7071>>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- MOUFFE, Chantal. *Agonística: Pensar el mundo políticamente*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014
- DO NASCIMENTO CUNHA, Magali. Religião e política no Brasil nas primeiras décadas dos anos 2000: o protagonismo dos evangélicos. *Fronteiras - Revista de Teologia da Unicap*, v. 3, p. 40-65, 2020.
- ORO, Ari Pedro. A laicidade no Brasil e no Ocidente. Algumas considerações. *Civitas*, Porto Alegre, v.11, n. 2, p.221-237, 2011.
- PEREIRA, Potyara A. P. Transição democrática e política social no Brasil. *Cadernos do Ceam*. Brasília, Ano 1, N. 1, p. 64 – 82, 1988.
- PIERUCCI, Antônio F. Os representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte. *Ciências Sociais Hoje*, São Paulo, n.11, p. 104-132, 1989.
- PORTIER, Philippe. A regulação estatal da crença nos países da Europa Ocidental. *Religião & Sociedade*, Rio de Janeiro, v.31, n. 2, p. 11-28, 2011.

PRANDI, Reginaldo. Os 12% do presidente – em que lugar da sociedade habita o bolsonarista convicto? *Jornal da USP*, 2019. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/os-12-do-presidente-em-que-lugar-da-sociedade-habita-o-bolsonarista-convicto/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan W. dos. Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. *Tempo Social [online]*. São Paulo, 2017, v. 29, n. 2 p. 187-214.

ROMANO, Roberto. *Brasil. Igreja contra Estado*. São Paulo: Kairós, 1979.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro, Campos, 1979.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. *Brasil: neoliberalismo versus democracia*. São Paulo: Boitempo, 2018.

SCHMITT. Carl. *Teologia política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SENRA, Flávio. Estudos de Ciência(s) da(s) Religião(ões) e Teologia no Brasil: Situação atual e perspectivas. *Rever: Revista de Estudos da Religião*, v. 15, p. 196-214, 2015.

SILVA, Vagner G. (org.). *Intolerância religiosa*. Impactos do neopentecostalismo no campo religioso brasileiro. São Paulo: EDUSP, 2007.

SILVA, Wellington T.; COTTA, Francis A. Política religiosa no Brasil. *HORIZONTE – Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 14, n. 42, p. 627-641, 30 jun. 2016.

SLOTERDIJK. Peter. *Ira e tempo*. Ensaio político-psicológico. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

SILVEIRA, Emerson J. Sena.; MORAES JR, Manoel Ribeiro de. *A Dimensão Teórica dos Estudos da Religião: horizontes histórico, epistemológico e metodológico nas Ciências da Religião*. São Paulo: Fonte Editorial, 2017.